



EDITAL Nº 19/2024

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

“STARTUP WIN IDEAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro, RJ, por intermédio de sua Gerência de de Projetos, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de potenciais empreendedores, microempreendedores individuais e empresários de micro e pequenas empresas estabelecidos nos seguintes municípios: Macaé, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus, Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana e Cardoso Moreira (RJ), para participação no Projeto “Startup Win Ideação – Porto do Açú – 2024” conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Startup Win Ideação – Porto do Açú – 2024**” de que trata o presente Edital, visa capacitar as startups selecionadas para alcançar os objetivos previstos neste documento, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O Startup Win Ideação é um programa de pré-aceleração desenvolvido pelo Sebrae/RJ e pela Porto do Açú para estimular o empreendedorismo, a criação e o aumento da competitividade de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.



1.1.1 Definições

1.1.1.1 Startup – De acordo com o Sebrae¹ (2022): “Startup é uma ideia de empresa ou uma empresa nascente voltada à tecnologia e inovação que tenha como objetivo desenvolver e aprimorar um modelo de negócio. As startups têm capacidade de desenvolver produto ou serviço inovador. Para que obtenha crescimento potencial é indispensável elaborar ações de planejamento, gestão e execução do negócio”.

1.1.1.2 Fase de Ideação - De acordo com o Sebrae² (2022) esta fase corresponde a: “Etapa da ideia, um momento de validação focado no aprendizado. A agilidade e o baixo custo devem prevalecer para o negócio se concretizar”.

1.1.1.3 Empresa de base tecnológica: De acordo com o Sebrae² (2022) são empresas que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico. Compreende várias possíveis etapas da cadeia de valor, desde o início da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação à produção em escala.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Estimular o empreendedorismo e a criação de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.

1.2.2 Objetivos específicos

- 1.2.2.1 Validar ideias que apresentem soluções para os principais desafios do mercado;
- 1.2.2.2 Auxiliar startups no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços;
- 1.2.2.3 Apoiar iniciativas de apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação no estado do Rio de Janeiro.

¹ <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/o-que-e-uma-startup,17213517aa47a610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

² <https://www.sebrae.com.br/sites/Startup/diagnostico#/>

² <https://datasebrae.com.br/industria-de-base-tecnologica/#1>



1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **04 (quatro) meses** iniciando no mês de agosto de 2024 e com término previsto para novembro de 2024, podendo haver alterações no cronograma estabelecido no item 12.

2. Startup Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptos a participar do presente processo seletivo os potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, empresários e micro e pequenas empresas, residentes e/ou com sede nos seguintes municípios: Macaé, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus, Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana e Cardoso Moreira.

2.1.1 Cada startup deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) participantes e pelo menos 01 (um) representante deverá ser residente em um dos municípios listados no item 2.1.

2.2 Requisitos para as startups:

Para participar deste projeto, as startups devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Ideia de negócio;
- b) Modelo de negócio inovador;
- c) Relevância de tecnologia e/ou escalabilidade.

2.2.1 Ideia de Negócios:

A “Ideia de Negócio estruturada”, para fins deste critério é aquela que descreve de forma clara e detalhada o que se oferece (proposta de valor), para quem se oferece (segmento de cliente) e sua área de atuação, descrito no formulário de inscrição:

- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada e não sabe a área de atuação – **01 (um) ponto**;



- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada, sabendo a área de atuação – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta ideia de negócio estruturada, com abordagem de um problema relevante, frequente e ainda não resolvido plenamente, sabendo a área de atuação – **03 (três) pontos**.

Comprovação: apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.

2.2.2 Modelo de Negócio Inovador

Entende-se como “Negócio Inovador” aquele que introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e/ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, assim como novas formas de comercialização e oferta de produtos, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio - **0 (zero) ponto**;
- Já inovou em pelo menos 01 (um) produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano - **01 (um) ponto**.
- Já inovou em 02 (dois) ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio no último ano – **02 (dois) pontos**.

Comprovação: apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

2.2.3 Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade

Entende-se como “Escalabilidade” (modelo de negócio escalável) aquele que possui a capacidade de aumentar seus ganhos financeiros e de clientes, sem que para isso aumentem as despesas ou realize grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos, na mesma proporção.

- Apresenta baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **01 (um) ponto**;
- Apresenta médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta médio ou alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade - **03 (três) pontos**.



Comprovação: apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

3. Inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **10 de julho a 28 de julho de 2024**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/edital-porto-do-acu>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a startup será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar startups que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As startups que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece até **15 (quinze) vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:



5.1.1 As startups participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3; e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no respectivo item deste Edital.

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 2 deste Edital será evidenciado, por meio da autodeclaração feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

Modelo de negócio inovador - apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade - apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

Ideia de Negócios - apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas físicas ou jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3; e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Modelo de Negócio Inovador**” previsto no item 2.2.2.

6.1.2 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade**” previsto no item 2.2.3.

6.1.3 Se ainda assim permanecer o empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Ideia de Negócios**” previsto no item 2.2.1.



6.1.4 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das startups, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final será realizada no dia **29 de julho de 2024**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às startups selecionadas.

7.2 Caso as pessoas físicas e jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para startuprio1@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação ao resultado do edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO 2024 – PORTO DO AÇU” solicitando revisão até o dia **30 de julho de 2024**, cuja resposta será enviada por e-mail no dia **31 de julho de 2024**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da startup da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As 15 (quinze) startups selecionadas participarão do Projeto “**STARTUP WIN IDEIAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024**” em atividades ao longo de 04 (quatro) meses composta por uma trilha de atividades, tais como: curso, workshop, mentorias, consultorias e demoday com o objetivo de estimular iniciativas empreendedoras em fase de ideação que apresentem soluções inovadoras que tenham potencial de crescimento para atender aos principais desafios de mercado.

8.2 A realização das atividades será remota, mas algumas atividades podem ser feitas presencialmente sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).



8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais e/ou presenciais poderão estar presentes, no mínimo, 03 (três) representantes por startup.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da startup ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na startup.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do Sebrae/RJ – Escritório Regional Norte, localizada na Av. Sete de Setembro 505/507, 2º pavimento, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ.

9. Avaliação dos resultados

9.1 As startups selecionadas no presente Edital para o Projeto “Startup Win Ideação – Porto do Açú – 2024” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

Ações do Programa de Pré-aceleração “STARTUP WIN IDEACÃO – PORTO DO AÇU –2024 envolvem:

10.1 Capacitações Coletivas

Previsão de 30 (trinta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a)** Curso Criação de Startup - 24 horas



- b) Workshop Pitch Eficaz – 04 horas
- c) Demoday (evento final de apresentação das startups) – 02 horas

10.2 Consultorias Individuais (para cada startup)

Previsão de 28 (vinte e oito) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Modelagem de negócios - 04 horas
- b) Validação de negócios - 08 horas
- c) Pitch Eficaz - 04 horas
- d) Mentoria - 12 horas

10.3 Cada startup terá carga horária de 58 (cinquenta e oito) horas: 30 (trinta) horas de consultoria coletiva e 28 (vinte e oito) horas de consultoria individual.

10.4 Para as startups que concluírem 75% (setenta e cinco por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as startups participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.



11.5 As startups selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a startup autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras startups, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às startups participantes.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a startup deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da startup não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 A seleção e participação não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas físicas e jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados



- do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
 - d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
 - e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, através do e-mail startuprio1@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail startuprio1@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Projeto “STARTUP WIN IDEIAÇÃO – PORTO DO AÇU – 2024”

11.16 O Projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade dos Microempreendedores Individuais no Estado do Rio de Janeiro.



12. Cronograma de execução do Projeto

Cronograma	2024				
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Inscrições	10 a 28				
Seleção	29				
Divulgação do resultado	29				
Recurso	29 e 30				
Divulgação do resultado do recurso	31				
Lançamento do projeto		1			
Mentoria 1		2 a 16			
Curso Criação de Startup - Encontro 1		5			
		7			
Consultoria 1 - Modelagem de negócio		8 a 23			
Curso Criação de Startup - Encontro 2		26			
		28			
Consultoria 2 - Validação de negócios		29/8 a 13/9			
Mentoria 2			2 a 15		
Curso Criação de Startup - Encontro 3			16		
			18		
Consultoria 3 - Validação de negócios			19/9 a 31/10		
Mentoria 3				1 a 11	
Mentoria 4					1 a 14
Workshop Pitch Eficaz					4
Consultoria 4 - Pitch Eficaz					5 a 19
Demo Day					25
HORÁRIOS:					
Curso Criação de Startup - Horário: 18h as 22h					
Workshop Pitch Eficaz - Horário: 18h as 22h					
Mentorias e Consultorias - dias e horários devem ser agendados diretamente com o(a) consultor(a) indicado(a)					